



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 127/2018 16/08/2018 11:58	Comissões: CCJL, CDUTH 21/08/2018	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 21/Agosto/2018	APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE: 13/08/2019
---	--------------------------------------	--	--

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O carisma pessoal e o amor pela história de Caxias do Sul marcaram a vida de Maria Clary Frigeri Horn. Nascida em 24 de abril de 1931, a professora e historiadora faleceu vítima de infarto na manhã do dia 16 de março de 2017, aos 85 anos.

Era casada com Athos Horn, com quem teve os filhos: Fabiana, Athos Horn Filho, Fernanda e Alexandre, e 11 netos.

Maria Horn foi diretora do Museu Municipal e do Arquivo Histórico Municipal João Spadari Adami. Era professora de história e teve participação intensa na área cultural caxiense, inclusive, com participação na restauração da Casa de Pedra, na década de 1970.

Convidada pelo então prefeito Mário Bernardino Ramos para trabalhar nos preparativos do centenário da imigração italiana e reativar o Museu Municipal, a professora de história e pós-graduada na área, se dedicou a remontar o Museu, a partir de 1973, construindo um espaço praticamente novo para o acervo histórico de Caxias. Neste período, criou o museu da Casa de Pedra e o Arquivo com apoio da então secretária da educação e cultura, Santina Barp Amorim. Maria ainda foi chefe do Serviço Municipal de Turismo, de 1983 a 1988, e Presidente da Comissão Executiva do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha.

Maria Horn se destacou pelo entusiasmo e pela contribuição que deixou para a preservação do patrimônio histórico e turístico municipal, além dos comentários sempre muito incisivos nas tardes de sexta-feira na Rádio Caxias.

Nada mais justo que esta casa externe o seu reconhecimento a esta figura marcante, que mereceu a estima e o respeito de todos aqueles com quem conviveu, denominando importante espaço público da cidade com seu nome.

Face ao exposto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

presente Projeto de Lei.

Caxias do Sul, 15 de Agosto de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.

EDSON DA ROSA
Líder Bancada - MDB

FELIPE GREMELMAIER
Vereador - MDB

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO
Vereadora - MDB

PAULO FERNANDO PERICO
Vereador - MDB



PROJETO DE LEI nº 127/2018

LEI Nº, DE, DE DE

Denomina o Museu Municipal de Caxias do Sul com o nome de MARIA CLARY FRIGERI HORN.

Art. 1º Denomina-se com o nome de Maria Clary Frigeri Horn o Museu Municipal de Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL